

LEI Nº 1621 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

" Autoriza o poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Aliança".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação dos Moradores do Bairro Aliança entidade sem fins lucrativos de caráter civil, Auxílio Financeiros no valor de NCZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos).

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu da utilização do Auxílio Financeiro acima para os fins destinados até o dia 31 de dezembro do presente exercício.

Art. 3º - O auxílio a que se refere o artigo primeiro correrá à conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

1.621.

PROJETO Nº 233 / 89.

Mensagem nº 41/89.

Publicado 14 / 12 / 89.

10 Gontual.